



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 152/2013 – SID 13.705.695-0
PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
152/2013, FIRMADO COM O ESTADO
DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, representado por sua Chefe do Poder Executivo, GISELE POTILA FACCIN GUI, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 01 de setembro de 2015 pelo SID 13.643.896-4, com fundamento no art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012 e, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.705.695-0, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 152/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, com finalização em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita de Presidente Castelo Branco

